



**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I - OBJETO**

| DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                            | UNID. | QTDE | VALOR TOTAL (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------------|
| CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS DE MANGUEIRAS NO PARQUE MUNICIPAL LÉO ROGÉRIO VIEIRA DE ANDRADE, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS | OBRA  | 01   | 699.988,04        |

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

O presente objeto de contratação teve como apoio o Estudo Técnico Preliminar nº 003/2024 – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, datado em 17/07/24.

É importante, ainda, informar que o objeto deste Termo de Referência se trata de uma Obra, nos termos do art. 6º, inc. XII, da Lei nº 14.133/21.

**III - SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Descrita no Item VII, do Estudo Técnico Preliminar nº 003/2024 – SEPLAMA.

**IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Descrita no Item III, do Estudo Técnico Preliminar nº 003/2024 – SEPLAMA.

São requisitos da contratação também os itens dispostos no Item VIII, deste Termo de Referência.

**V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução se dará por Empreitada por Preço Global, com os Itens e quantitativos especificados na Planilha Orçamentária do Projeto de Engenharia.



As execuções deverão ocorrer conforme Cronograma estabelecido no Projeto de Engenharia e conforme normas técnicas vigentes para esse tipo de Obra, incluindo também a utilização de EPI's e EPC's, quando necessários.

## **VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O início da execução deverá ocorrer a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Ao final da execução e estando a Obra aprovada pela Fiscalização, será emitido o respectivo Termo de Recebimento da Obra.

## **VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Os pagamentos de todas as medições, mediante emissão dos respectivos Boletins de Medição assinados, ficam condicionados a apresentação das respectivas Notas Fiscais.

Após a apresentação do Boletim de Medição e respectiva NF, os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias.

O primeiro pagamento ocorrerá apenas mediante a apresentação da CNO – Cadastro Nacional de Obra, da referida Obra objeto deste Termo de Referência.

## **VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A Proponente deverá apresentar todas as CNDs em dia, sendo: Municipal, Estadual, Federal, Falência e Concordata (de acordo com o Tribunal de Justiça, da sede da Pessoa Jurídica), Trabalhista e FGTS, Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica no site do TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP) e Certidão Negativa Correccional (CGU – PJ, CEIS, CNEP e CEPIM). Ainda, deverá apresentar o Contrato Social e Cartão CNPJ, que deverá conter CNAE adequado para o objeto da contratação.

A Pessoa Jurídica deverá comprovar seu registro de Pessoa Jurídica no CREA, por meio de Certidão de Registro de Empresa emitida por este Conselho, comprovando sua regularidade no ano em questão.

A Pessoa Jurídica deverá comprovar o vínculo de no mínimo 01 (um) Profissional de Nível Superior em Engenharia Civil, por meio de:

- a) Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social, contendo as folhas: número e registro, Qualificação Civil, Contrato de Trabalho e última alteração de salário; ou
- b) Ficha de Registro de Empregados, frente e verso;
- c) Contrato de Trabalho, com Firma reconhecida; ou



d) Contrato de Prestação de Serviços.

Caso o Responsável Técnico for o próprio Proprietário da Pessoa Jurídica, devidamente comprovado no Contrato Social apresentado para este Certame, a (s) cópia (s) da Carteira de Trabalho, Ficha de Registro de Empregados ou do Contrato de Trabalho, ficará (ão) dispensada (s). Deverão ser apresentados, além dos nomes dos Profissionais, seus CPF's/MF e número de inscrição no CREA (apenas do técnico), bem como as suas qualificações e domicílios, sendo que o Responsável Técnico deverá pôr assinatura de aceite.

Comprovação da Capacidade Técnico-Operacional e Técnico-Profissional por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que a Pessoa Jurídica Proponente e seu Responsável Técnico já executaram (devendo se tratar de Obra finalizada) objeto semelhante ao licitado, sendo exigido 50% (cinquenta por cento) dos Itens de maior relevância previstos no Orçamento base, devidamente registrado no CREA e acompanhado de Acervo Técnico com atividade de EXECUÇÃO, nos termos do art. 67, inc. II, § 1º e § 2,º da Lei nº 14.133/21, conforme Planilha abaixo:

| ITEM                                                                                                                                                        | QUANTIDADE(EXECUTADA) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS,                                                                         | 6.200,00 Kg           |
| TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.                                                                         | 2.090,00 M²           |
| FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. | 42,00 UND             |

O registro do Atestado de Capacidade Técnico Profissional no CREA deverá ocorrer antes da data agendada para o Certame.

A Proponente deverá apresentar Declaração informando que está ciente de todos os componentes expressos nas Peças Gráficas, Memoriais, Planilhas e Perspectivas, e responsabilizando-se pela execução de todos os Itens constantes nesses documentos.

A Proponente deverá apresentar Declaração se comprometendo a apresentar o CNO da RFB no início da Obra, estando o primeiro pagamento condicionado a esta apresentação, e sua respectiva CND de INSS da Obra da RFB, ao final, estando condicionado o Termo de Recebimento da Obra Definitivo à apresentação deste documento.

## IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tratando-se de Obra de Engenharia, o valor referencial da Obra foi obtido por meio de Planilha SINAPI, conforme exposto no Item V, deste ETP.



Logo, obteve-se o valor da contratação estimado em R\$ 699.988,04 (Seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), conforme detalhado na Planilha Orçamentária anexa ao Projeto de Engenharia.

#### **X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- Órgão 05 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento
- Unidade 01 – Departamento de Agricultura
- Proj./Ativ.: 2.011 – Desenvolvimento das Atividades do Departamento de Agricultura
- Cód. Reduzido: 226. Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0922
- Cód. Reduzido: 227. Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0923

#### **XI - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM A OBRA**

As etapas a serem realizadas e que compõem essa Obra são:

- infraestrutura;
- supraestrutura;
- cobertura metálica.

Por se tratar de Obra com quantidade vultosa de Itens, não serão discriminados os Itens neste documento. Contudo, todos os quantitativos podem ser encontrados na Planilha Orçamentária.

A quantidade de cada Item a ser contratada é a necessária para execução da Obra considerando-se as especificações do Projeto, ou seja, a quantidade é a necessária para proteção essencial contra condições climáticas adversas, como chuva, sol intenso e ventos fortes, ajudando a prevenir problemas de saúde nos animais, como insolação, hipotermia e estresse térmico, garantindo um ambiente mais seguro e confortável.

#### **XII - LOCAL DE EXECUÇÃO**

Parque de Exposições Léo Rogério Vieira de Andrade, Rodovia SC/114, Km 252, Município de Painel/SC, CEP: 88.543-000.

#### **XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Haverá garantia quinquenal desta Obra de Engenharia, pois se trata de construção considerável (Lei nº 10.406/02, art. 618).

Ainda, a Obra de Engenharia deve cumprir fielmente as especificações da descrição dos Itens e do Projeto de Engenharia, bem como todas as exigências deste Termo de Referência.

Será exigida garantia adicional do Licitante vencedor cuja Proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor mencionado no Item IX, deste TR, equivalente à diferença



entre este último e o valor da Proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei 14.133/21.

Será exigido garantia contratual conforme previsão no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/21, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

Após Homologação do Processo, o Município de Painei informará os Dados Bancários, por meio de documento formal, para depósito da garantia contratual, no caso de a Contratada escolher essa opção.

---

Filipe Ramos Arruda  
**Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente**